



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS E ESPIRITO SANTO

Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390 Telefone: (33) 2102-3650 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08759.000241/2022-11

Unidade Gestora: 194019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2022 DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ARACRUZ-ES, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Moreira Sales, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **DOUGLAS KRENAK**, registrado civilmente como **DOUGLAS BEZERRA ADILSON** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG11770910 SSP/MG e do CPF nº 055.116.226-05, e de outro lado a **EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A**, CNPJ nº 28.152.650/0001-71, com sede na Rua Florentino Faller, nº 80, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-310, doravante denominada **CONTRATADA**, vem apostilar o Contrato 010/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**.

CONSIDERANDO o teor do Nota Técnica 33 (SEI nº [5242201](#)) e a necessidade comprovar a estimativa de consumo do exercício e a existência de previsão orçamentária, faz-se necessário apostilar o valor do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o Parecer n. 00005/2020/PFE FUNAI/PFE-FUNAI-GVS/PGF/AGU (2505073) e a Orientação Normativa nº 36/2011 da AGU, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do valor do contrato em razão da estimativa de consumo para o próximo exercício.

1.2. Dessa forma, faz-se necessária a complementação do registro contábil no valor de R\$ 2.316,11 (dois mil trezentos e dezesseis reais e onze centavos) a somar ao valor total do Contrato CT-BT-EDPES-010/2022 (SEI nº [4048179](#)), referente ao valor anual a contar a partir de maio de 2023.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de apostilamento, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 2.316,11 (dois mil trezentos e dezesseis reais e onze centavos) para R\$ 4.632,22 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), a partir de 31/03/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 31/03/2023, será de R\$ 193,01 (cento e noventa e três reais e um centavo).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 2.316,11 (dois mil trezentos e dezesseis reais e onze centavos) para o período de 31/03/2023 a 31/03/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194019; Natureza de Despesa 339039-43, PI FI990010ADM, PTRES 225450.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 31/03/2023 a 31/03/2024, no valor estimado de R\$ 2.316,11 (dois mil trezentos e dezesseis reais e onze centavos), foi emitida Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº [5246563](#)) na data de 26/05/2023. Deu-se a emissão ainda da Nota 2023NE000075 (SEI nº [5000084](#)) datada de 13/03/2023, no valor de R\$ 579,03 (quinhentos e setenta e nove reais e três centavos) e Nota 2023NE000077 (SEI nº [5000095](#)) datada de 13/03/2023 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período e valor supracitado será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Krenak**, registrado civilmente como **Douglas Bezerra Adilson**, Coordenador(a) Regional, em 29/05/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5251888** e o código CRC **7E0650E9**.